



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANALISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/SES/MT.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/80996.

PARECER TÉCNICO Nº 015/2024/SUPO/GBSAITI/SES-MT

Prezado Secretário,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise da habilitação técnica, apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento da licitante SALVER CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA, sob CNPJ Nº 00.521.113/0001-32, participante da concorrência acima mencionado.

1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICO

Para fins de qualificação técnico, o edital exige no subitem 11.5.5, a comprovação por meio da apresentação dos documentos listados:

1.1.pertinente ao registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade:

EMPRESA	VALIDADE	ATENDE	PÁGINAS
SALVER CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA	31/03/2025	SIM	2706 - 2710

1.2.Quanto à capacitação técnico-operacional: O licitante deverá apresentar certidão (ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

ITEM	PÁGINAS	CONTRATADA	CONTRATANTE	ACEITE
01	2695 - 2697	SALVER CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SIM



SESDIC202430872



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

02	2638 - 2641	SALVER CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA	TRIBUNAL REIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA	SIM
----	-------------	---	--	------------

1.3. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	PÁGINAS	CAT	PROFISSIONAL	CONTRATANTE	ACEITE
01	2690 - 2694	252022139245	TIAGO SALVIO MACHADO	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SIM
02	2636 - 2637	252017077193	MARCOS ANTONIO RAYMUNDI	TRIBUNAL REIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA	SIM

1.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante:

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL NO CREA E/OU CAU	ACEITE
TIAGO SALVIO MACHADO	Engenheiro Civil	CTPS	SIM	SIM
MARCOS ANTONIO RAYMUNDI	Engenheira Civil	Contrato	SIM	SIM

Foram considerados o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação, não cabendo mencionar todos apresentando.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portando, a empresa SALVER CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo as exigências conforme quadro abaixo:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE			Obs.
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
11.5.5.1.1.	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
11.5.5.2	Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 101.822,496 kg.	X			
11.5.5.2	Instalações de posto de transformação de no mínimo 300 kva	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
11.5.5.2.2.4	Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 101.822,496 kg.	X			
11.5.5.2.2.4	Instalações de posto de transformação de no mínimo 300 kva	X			

2. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, sendo que a empresa **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, cumpriu as exigências presente no edital que compete a área técnica, sendo considerada **HABILITADA**.

Sendo assim, retornamos o processo a esta Comissão Permanente de Licitação para análise e deliberações.

Cuiabá, 23 de abril de 2024.

Lucas Francisco Melo Barbosa
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAITI/SES-MT

De acordo:

Mayara Galvão Nascimento
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
GBSAITI/SES-MT



SESDIC202430872